



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475/2025.

O Município de São Luiz do Norte, Estado do Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:01 horas do dia 20 de maio de 2025.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 09:01 horas do dia 20 de maio de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, no site www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO**, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante ofertar proposta contendo todos os itens, cujo julgamento se dará pelo menos preço **POR LOTE**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor da aproximado da contratação é de **R\$ 6.230.916,11 (seis milhões duzentos e trinta mil reais novecentos e dezesseis reais e onze centavos)**.

1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos ordinários conforme a seguir: **10.02.13.392.1004.2.033.3.3.90.39**

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO – INVERSÃO DE FASES

5.1. Na presente licitação, **HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES** de modo que a habilitação precederá a abertura das propostas e posteriormente os lances, com base no Art. 17 § 1º caput.

5.2. No presente caso a inversão das fases será benéfica pois garantirá que apenas as empresas com expertise farão seus lances sem trazer prejuízos técnicos para esta Administração, “visando a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros para que a proposta selecionada gere de fato o resultado esperado e a contratação mais vantajosa”.

5.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema, antes do horário de abertura da sessão pública;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 SERÃO ANALISADOS E CONFERIDOS TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, ANTES DA ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO Portal- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3. Possuir Cadastro do Portal- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br.

7.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.8 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.11 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.12 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.13 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.14 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.15 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.



7.16 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.18 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.19 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.20 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.21 Habilitação jurídica:

7.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

7.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

7.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

7.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.21.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.22 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) INSCRIÇÃO ESTADUAL - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no site: www.tst.jus.br/certidao1, ou certidão positiva com efeitos de negativa.



7.22.1. caso o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.23 Qualificação Econômico-Financeira.

7.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.23.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral - ILG, maior ou igual a 1:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

PC + ELP

Índice de Solvência Geral - ISG, maior ou igual a 1:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

PC + ELP

Índice de Liquidez Corrente - ILC, maior ou igual a 1:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

Índice de Endividamento Geral - IEG, menor ou igual a 1:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

LRP = Realizável a Longo Prazo

7.23.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.23.4. As empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

7.24 Qualificação Técnica

7.24.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal; o atestado de capacidade técnica deverá vir acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado(s) no CREA.

7.24.2. Indicação expressa por parte da empresa licitante, contendo o(s) preposto (s) ou o (s) responsável (is) pelo acompanhamento de todos os serviços complementares descritos conforme



o descritivo do objeto da pertinente licitação, assim, como observada a exigência de indicação dos técnicos relacionados no presente descritivo

7.24.3. Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto aos respectivos Conselhos Profissionais (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

7.24.4. Certidão de Acervo Operacional-CAO de acordo com o que é estabelecido no Inc. II do Art. 67º da Lei 14.133/2021 e regulamentado na RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Arts. 53, 54, 55, 56 e 57 (CONFEA);

7.24.5. Registro do responsável técnico segurança do trabalho com certificação do NR 35, a qual estabelece critérios mínimos e medidas de proteção para o trabalho em altura, como o planejamento, a organização e execução, objetivando garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores;

7.24.6. O (s) profissional(is), detentor(es) do(s) registro(s) deverá(ão) fazer parte integrante do quadro permanente da licitante, comprovada por documentação pertinente, e integrar a Equipe Técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.24.7. Deverá apresentar cópia da Carteira Profissional do técnico blaster responsável, que comprove suas habilidades técnicas;

7.24.8. A empresa licitante deverá comprovar documentalmente a relação jurídica existente entre a mesma e a empresa responsável pela pirotecnia, caso essa seja terceirizada.

7.24.9. Indicação expressa por parte da empresa licitante, contendo o(s) preposto (s) ou o (s) responsável (is) pelo acompanhamento de todos os serviços complementares descritos conforme o descritivo do objeto da pertinente licitação, assim, como observada a exigência de indicação dos técnicos relacionados no presente descritivo;

7.24.10. Alvará de Funcionamento da empresa em plena vigência;

7.25. O órgão licitante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste edital.

7.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



7.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (hum centavo).
- 9.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

9.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

9.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

9.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.25.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.6. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

9.25.7. empresas brasileiras;

9.25.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços POR LOTE ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor POR LOTE em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Cabe recurso em face de:

12.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

12.1.2. julgamento das propostas;

12.1.3. anulação ou revogação da licitação.

12.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

12.2.2. A apreciação se dará em fase única.

12.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

12.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.



12.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

12.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos Portal- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

17.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 17.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais



para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

18.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

18.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

18.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - Exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - Condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - Em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;



V - Estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

18.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

18.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

18.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1.1. São obrigações da Contratante:

19.1.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.1.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

19.1.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.1.1.7. Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

19.1.1.8. Solicitar policiamento militar para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

19.1.1.9. Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

19.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.2.1.1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

19.2.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.

19.2.1.3. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

19.2.1.4. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;



19.2.1.5. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

19.2.1.6. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

19.2.1.7. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

19.2.1.8. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de São Luiz do Norte/GO, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

19.2.1.9. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados 19.2.1.10. Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalhará devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.

19.2.1.11. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

19.2.1.12. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

19.2.1.13. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como São Luiz do Norte de Goiás/GO. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.

19.2.1.14. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de São Luiz do Norte ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

19.2.1.15. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

19.2.1.16. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

19.2.1.17. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

19.2.1.18. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

19.2.1.19. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

19.2.6.1.20. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.



19.1.21. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

19.2.1.22. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O fornecimento será realizado mensalmente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de administração.

20.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

20.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

20.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.1475, de 1º de agosto de 2013.

21.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I.- advertência;

II.- multa;

III.- impedimento de licitar e contratar;

IV.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

V. Na aplicação das sanções serão considerados:

VI.- a natureza e a gravidade da infração cometida;

VII.- as peculiaridades do caso concreto;

VIII.- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IX.- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

X.- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 21.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 21.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

21.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 21.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, GO, pelo prazo de 3 (três) anos.

21.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 21.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

21.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

21.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



21.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br, no endereço eletrônico licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME- EPP

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Luiz do Norte, 07 de maio de 2025


JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO

Pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

| LOT E | ITEM | PRODUTO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|--|------|--------|----------------|----------------|
| 1 | 1 | ASSESSOR DE PISTA DE RODEIO EM TOUROS | UND. | 2,00 | R\$ 2.791,67 | R\$ 5.583,33 |
| 1 | 2 | COMENTARISTA DE RODEIO EM TOUROS | UND. | 4,00 | R\$ 2.233,33 | R\$ 8.933,33 |
| 1 | 3 | MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL POR TODOS OS ANIMAIS. O VETERINÁRIO DEVERÁ FICAR DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E DEVERÁ SER CADASTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV COMPETENTE. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA ENVOLVENDO A LIBERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ANIMAIS ÀS NORMAS APLICÁVEIS AO RODEIO E À BOAS PRÁTICAS DE CUIDADOS DOS ANIMAIS | UN | 1,00 | R\$ 5.416,67 | R\$ 5.416,67 |
| 1 | 4 | JUIZ PROFISSIONAL EM RODEIO. PARA AVALIAÇÃO DOS COMPETIDORES EM SUAS MONTARIAS. | UN | 2,00 | R\$ 3.841,67 | R\$ 7.683,33 |
| 1 | 5 | ARQUIBANCADA DE 12 (DOZE) DEGRAUS E 121 METROS, CONTENDO ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR, ACABAMENTO EM MALHAS NAS COSTAS E NAS FRENTE, COM | UN | 250,00 | R\$ 696,67 | R\$ 174.166,68 |



| | | | | | | |
|---|---|--|------|--------|---------------|----------------|
| | | REFLETORES HQI NA PARTE INFERIOR. LAUDO TÉCNICO DE FABRICAÇÃO E ART. | | | | |
| 1 | 6 | ESTRUTURA DE BRETES, ARENA E CURRAIS, SENDO QUE OS BRETES DEVERÃO SER EM ESTILO AMERICANO, COM 06 (SEIS) PORTEIROS DE SOLTA, 02 (DOIS) PORTEIROS DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS. ARENA COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADOS COM PONTAS DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINÉIS DE 2,21 MTS DE ALTURA, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM LONAS, CONTENDO DUAS SAÍDAS. CURRAIS DE FUNDO, TRAVADOS COM ESBIRRAS E PONTAS DE EIXO E EMBARCADOURO PARA ACESSO DOS ANIMAIS. | UND. | 2,00 | R\$ 16.583,33 | R\$ 33.166,67 |
| 1 | 7 | ESTRUTURA DE CAMAROTE - 121 UNIDADES, MEDINDO 2,30 X 3,30 METROS, CONTENDO: COBERTURA DE TENDA, PISO CARPETADO, ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA, GUARDA-CORPOS REFORÇADOS E COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS, ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | UND. | 121,00 | R\$ 1.908,33 | R\$ 229.000,00 |
| 1 | 8 | ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA, ILUMINAÇÃO SHOW COM DIVERSOS APARELHOS ÓPTICOS CONFORME A DESCRIMINAÇÃO ABAIXO: RACKS DEB, COMANDO MODULAR PARA MÓDULO DIMMER ANALÓGICA DE 24 CANAIS STAR, 01 CASE COMPL. COM RELÓGIO E LIGAÇÃO, 01 MESA DE 12 CANAIS SIMPLES, MEGA BRUT'S DE 04 LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) BRANCO, MEGA BRUT'S, LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) COLORIDA, MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR STAR COM LÂMPADA HMI DE 1.210W (08 CORES, GLOBOS, STROBO INDEPENDENTE E ÍRIS, 01 MEGA STROBO 1.500W DMX5121 STAR COM LÂMPADAS XOP 15, 02 MÁQUINA MULTICOLOR COM LÂMPADAS DE 250W QUE PRODUZEM 144 FOGOS DE LUZES COLORIDAS EM MOVIMENTOS DIFERENCIADOS, TORRES, 95 MTS DE CABO PP 4X 2,5 E DEMAIS FIAÇÕES NECESSÁRIAS, ILUMINAÇÃO COM 80.000W DE POTÊNCIA. COM 18 MEGA BLUTS. | UND. | 2,00 | R\$ 5.583,33 | R\$ 11.166,67 |
| 1 | 9 | SOM PROFISSIONAL PARA RODEIO, SISTEMA LINE ARRAY P.A 32 COM POTÊNCIA DE 1210/6000/1000 WATTS RMS, CONTENDO 01 MESA MIXADORA DIGITAL 48 CANAIS, E RESPECTIVO MULTICABO COM SPLITER; 01 RACK PERIFÉRICO COMPLETO COM CANIS DE EQUALIZAÇÃO CANAIS DE GATE COMPRESSOR, EFEITO SPX, CD PLAYER MP3, | UN | 2,00 | R\$ 40.083,33 | R\$ 80.166,67 |



| | | | | | | |
|---|----|---|----|--------|---------------|---------------|
| | | COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DO SISTEMA; AMPLIFICADOR DOS PAS COM POTÊNCIA CROMM 1210 DRIVER/ 6000 MÉDIO GRAVE/ 1000 SUB GRAVE. | | | | |
| 1 | 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUIZ DE RODEIO PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL | UN | 4,00 | R\$ 5.916,67 | R\$ 23.666,67 |
| 1 | 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR DE RODEIO PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL | UN | 2,00 | R\$ 8.041,67 | R\$ 16.083,33 |
| 1 | 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR COMERCIAL PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL | UN | 2,00 | R\$ 27.083,33 | R\$ 54.166,67 |
| 1 | 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HUMORISTA DE ARENA COMERCIAL PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL | UN | 2,00 | R\$ 3.316,67 | R\$ 6.633,33 |
| 1 | 14 | SISTEMA DE VÍDEO COM DOIS TELÕES LED 4X3 MTS. | UN | 4,00 | R\$ 4.366,67 | R\$ 17.466,67 |
| 1 | 15 | PORTEIROS ALTAMENTE CAPACITADOS. SENDO 02 (DOIS) PARA AS PORTEIRAS DE SOLTA E 01(UM) PARA O PORTEIRÃO DE RETORNO. | UN | 3,00 | R\$ 2.708,33 | R\$ 8.125,00 |
| 1 | 16 | SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARENA - 02 (DOIS) PRODUTOR DE ARENA RESPONSÁVEL PELAS ABERTURAS DIFERENCIADAS A CADA DIA, INSCRIÇÃO DOS COMPETIDORES, CONVITE DOS COWBOYS E ORGANIZAÇÃO GERAL DA ARENA. | UN | 2,00 | R\$ 3.233,33 | R\$ 6.466,67 |
| 1 | 17 | BOIADA COM NO MÍNIMO 60 TOUROS COM 04 TROPEIROS. | UN | 100,00 | R\$ 973,33 | R\$ 97.333,33 |
| 1 | 18 | SHOWS PIROTÉCNICOS (QUEIMA DE FOGOS) CONTENDO SEQUENCIAL, CASCATA, GLOBAL, TORTA DESENHO, TORTA 100 TUBOS, TORTA 25 BOMBAS DE 2,5 POLEGADAS, TORTA DE 3 POLEGADAS, TORTA DE 4 POLEGADAS, GIRÂNDOLA 1080 LITROS, TORTA FRAN, TORTA ILUSION. | UN | 2,00 | R\$ 27.583,33 | R\$ 55.166,67 |
| 1 | 19 | PIRO-MUSICAL, FOGOS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA DE CADA APRESENTAÇÃO DEFINIDA PELA PRODUÇÃO DIAS 02/08/2123 E 05/08/2123. | UN | 4,00 | R\$ 16.583,33 | R\$ 66.333,33 |
| 1 | 21 | SEGURO DE VIDA E DIREITOS TRABALHISTAS DE TODOS OS COMPETIDORES, INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO, QUE INCLUEM OS PEÕES, MADRINHEIROS, SALVA-VIDAS, OS PORTEIROS, JUÍZES, LOCUTORES, NO MÍNIMO DE R\$ 100.000,00. PREVER INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ TEMPORÁRIA. | UN | 2,00 | R\$ 13.600,00 | R\$ 27.210,00 |



| | | | | | | |
|---|----|--|------------|---------|--------------|----------------|
| 1 | 21 | SALVA VIDAS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAR OS PEÕES NAS MONTARIAS LOGO APÓS A APRESENTAÇÃO EVITANDO DANOS AOS PROFISSIONAIS, E BENEFICIÁ-LO COM APÓLICE DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 10.221/01 | UND. | 6,00 | R\$ 1.908,33 | R\$ 11.450,00 |
| 2 | 1 | SEGURANÇA DESARMADA (DIURNO) - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNA, UNIFORMIZADO E COM APRESENTAÇÃO DE "NADA CONSTA" DA POLÍCIA FEDERAL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. (OBS: SEGURANÇA PATRIMONIAL). | DIÁRI A | 150,00 | R\$ 347,50 | R\$ 52.125,00 |
| 2 | 2 | SEGURANÇA DESARMADA (NOTURNO) - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO E COM APRESENTAÇÃO DE "NADA CONSTA" DA POLÍCIA FEDERAL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. SERÃO UTILIZADOS DURANTE OS 05 DIAS DE MONTAGEM 05 PROFISSIONAIS, E DURANTE A DESMONTAGEM 05 PROFISSIONAIS. OBS: OS PROFISSIONAIS IRÃO FAZER A SEGURANÇA DOS: CAMAROTES, PALCOS, CAMARINS, PATRIMONIAL E ÁREA RESERVADA). | DIÁRI A | 210,00 | R\$ 347,50 | R\$ 69.500,00 |
| 2 | 3 | CAPATAZIA (CARREGADORES) - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, BAGAGEM E INSTRUMENTOS, NO AUXÍLIO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEQUENAS ESTRUTURAS E PEQUENOS REPAROS NOS LOCAIS DO EVENTO. | DIÁRI A | 210,00 | R\$ 378,00 | R\$ 75.600,00 |
| 2 | 4 | BRIGADISTA - DEVERÁ TER CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, E DEVERÁ ESTAR APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS. | DIÁRI A | 150,00 | R\$ 353,03 | R\$ 52.955,00 |
| 2 | 5 | FORRAÇÃO PARA EVENTO (METRO LINEAR) - SERVIÇOS DE FORRAÇÃO PARA EVENTOS, TODO MATERIAL (MALHAS TENSIONADAS E/OU EQUIVALENTE, MADEIRAS) E MÃO DE OBRA (PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÕES, | MT | 3000,00 | R\$ 85,92 | R\$ 257.750,10 |



| | | | | | | |
|---|---|--|------------|--------|---------------|---------------|
| | | ACABAMENTOS E MANUTENÇÕES) INCLUSOS. COBRADO POR METRO QUADRADO | | | | |
| 2 | 6 | SEGURO DO EVENTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO GERAL DO EVENTO, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUSIVE CONTRA DANOS A TERCEIROS E ACIDENTES. | UND. | 4,00 | R\$ 11.400,00 | R\$ 45.600,00 |
| 2 | 7 | HOSPEDAGEM, HOTEL NOS SUÍTES 3 ESTRELAS, COM SUÍTES LUXO, SINGLE, DUPLO E TRIPLO, QUE OFEREÇA NO MÍNIMO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTINADA À ACOMODAÇÃO DE ARTISTAS E EQUIPE DURANTE O EVENTO, CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. | DIÁRI A | 500,00 | R\$ 113,43 | R\$ 56.716,65 |
| 2 | 8 | PROJETO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA DE EXECUÇÃO DA FESTA | UND. | 4,00 | R\$ 6.116,67 | R\$ 24.466,67 |
| 3 | 1 | TENDA 3X3MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 3X3 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 50,00 | R\$ 404,33 | R\$ 21.216,66 |
| 3 | 2 | TENDA 4X4MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 4X4 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 100,00 | R\$ 457,33 | R\$ 45.733,33 |
| 3 | 3 | TENDA 5X5MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 5X5 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 60,00 | R\$ 613,00 | R\$ 36.780,00 |
| 3 | 4 | TENDA 6X6MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 6X6 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 40,00 | R\$ 783,21 | R\$ 31.328,00 |



| | | | | | | |
|---|----|--|------------|--------|--------------|----------------|
| 3 | 5 | TENDA 8X8MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 8X8 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 50,00 | R\$ 874,67 | R\$ 43.733,34 |
| 3 | 6 | TENDA 10X10MT C/ CALHAS E LATERAL -TENDA 10X10 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,50M. | UND. | 50,00 | R\$ 1.073,67 | R\$ 53.683,34 |
| 3 | 7 | TENDA 12X12MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 6X6 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 50,00 | R\$ 1.355,33 | R\$ 67.766,66 |
| 3 | 8 | BANHEIROS QUÍMICOS- EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL, ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ESSÊNCIA AROMATIZANTE DE BACTERICIDA, CESTO DE LIXO, E COM DEVIDA MANUTENÇÃO CONSTANTE NECESSÁRIA. (LIMPEZAS DIÁRIAS) | DIÁRI A | 450,00 | R\$ 324,07 | R\$ 145.830,02 |
| 3 | 9 | BANHEIROS QUÍMICOS PCD - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL, ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ESSÊNCIA AROMATIZANTE DE BACTERICIDA, CESTO DE LIXO, E COM DEVIDA MANUTENÇÃO CONSTANTE NECESSÁRIA. (LIMPEZAS DIÁRIAS) | DIÁRI A | 50,00 | R\$ 1.021,67 | R\$ 51.033,34 |
| 3 | 10 | UNIDADE MÓVEL - CARRETA (12CABINES) DE BANHEIRO, DENOMINADO BANHEIRO VIP, CONTENDO:06 BANHEIROS MASCULINOS INDIVIDUAIS; 06 BANHEIROS FEMININO COLETIVOS, COM, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOM AMBIENTE, TORNEIRAS, CUBAS EM ACRÍLICO, DECORAÇÃO DE ALTO | DIÁRI A | 50,00 | R\$ 6.133,33 | R\$ 306.666,66 |



| | | | | | | |
|---|---|---|-------------|-------|--------------|---------------|
| | | PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, ESPELHOS, SABONETEIRA E PAPELARIA. | | | | |
| 4 | 1 | GERADORES DE ENERGIA 260KVA (FUNCIONAMENTO) - GRUPO GERADOR DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/221 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 150 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM ² , COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS) E EXTINTOR DE INCÊNDIO. | DIÁRIA A | 21,00 | R\$ 4.690,67 | R\$ 93.813,33 |
| 4 | 2 | GERADOR DE ENERGIA 260KVA (STAND BAY) - GRUPO GERADOR DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/221 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 04 CABOS DE 95 MM COM 150 METROS CADA, COM COMBUSTÍVEL. MODO STAND BY. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE | DIÁRIA A | 21,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 84.721,00 |
| 4 | 3 | GERADOR DE ENERGIA 180KVA (STAND BAY) - GRUPO GERADOR DE 180KVA'S, TRIFÁSICO, 380/221 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 04 CABOS DE 95 MM COM 150 METROS CADA, COM COMBUSTÍVEL. MODO STAND BY. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE | DIÁRIA A | 21,00 | R\$ 4.021,00 | R\$ 80.400,00 |
| 4 | 4 | GERADORES DE ENERGIA 180KVA (FUNCIONAMENTO) - GRUPO GERADOR DE 180KVA'S, TRIFÁSICO, 380/221 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXAS DE PASSAGENS, 150 METROS DE CABOS ANTICHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM ² , COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O | DIÁRIA A | 21,00 | R\$ 3.326,67 | R\$ 66.533,33 |



| | | | | | | |
|---|---|--|------|-------|---------------|----------------|
| | | EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS) E EXTINTOR DE INCÊNDIO. | | | | |
| 4 | 5 | PAINÉIS DE LED OUTDOOR 03X04 P03 - TELAS EM LEDS P3 OU EQUIVALENTE EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO (PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA), CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADAS E SAÍDAS DI, HDMI, VGA; COMPUTADOR E CONTROLLER; PLACA DE CAPTURA E O SOFTWARE DO PAINEL. CONEXÕES: SINAL RJ45 - CAT 5E / FIBRA ÓPTICA; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. 01 CONTROLBOX CONSTITUÍDO COM ENGATES PROJETADOS ESPECIALMENTE PARA PERMITIREM A MONTAGEM E DESMONTAGEM RAPIDAMENTE. COM ALTO ÍNDICE DE IMPERMEABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS, EM FUNDOS E LATERAIS DE PALCO DE SHOWS PARA EXIBIÇÃO DE EFEITOS GRÁFICOS E IMAGENS CAPTURADAS OU POR OUTROS CANAIS DA MÍDIA, ONDE A SUA RESOLUÇÃO TEM QUE SER CONSIDERADA DE ALTA RESOLUÇÃO INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL- M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO. PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. | UND. | 10,00 | R\$ 4.906,67 | R\$ 49.066,67 |
| 4 | 6 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - SISTEMA DE PA48: 01 CONSOLE: DIGI MIX RACK COM 3 DSP, DIGICO SD 7, CL 05 OU YAMAHA PM5DRH. SISTEMA LINE ARRAY, COMPOSTO DE 24 CAIXAS E FRONT FILL COM 4 CAIXAS, 24 CAIXAS DE SUB GRAVE, CONTENDO 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, DAS MARCAS: | UND. | 10,00 | R\$ 54.066,67 | R\$ 540.666,67 |

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES ROSA

Br 153, Km 1021 - Jardim Hirman - CEP: 76.365-000

Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317 CNPJ: 25.043.639/0001-85 E-mail: prefeitura@saoluizdonorte.go.gov.br



| | | | | | | |
|---|---|---|------|-------|---------------|----------------|
| | | <p>EAW, ADAMSON, VERTEC, LS AUDIO, NORTON OU SIMILAR, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SOM. PROCESSADOR DOLBY LAKE SISTEMA DE MONITOR: 01 CONSOLE COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 4 BANDAS, 24 AUXILIARES, 08 DCAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, COM RACKS DE PRE AMPLIFICADORES DE ENTRADA E SAÍDA SEPARADOS DA CONTROLADORA VIA CABO 750HMS. YAMAHA PM5D RH, CL 5, DIGICO SD 8, DIGI MIX RACK. MULTICABO DE 56 VIAS, SIDE DUPLO, PROCESSADOR DOLBY LAKE, 12 MONITORES EAW SM 400, EAW SM 222, SM 400, NORTON, CLAIR OU SIMILAR; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 12 PEDESTAIS, 08 BANHEIRAS DE MULTI PINO, REGUAS DE AC, SISTEMA DE AC PENTACUSTICA COM DESARME AUTOMÁTICO, 30 CANAIS DE MICROFONES ESPECIAIS PARA INSTRUMENTOS CONFORME MAPA DOS ARTISTAS CONTRATADOS, 01 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN 01 CUBO DE GUITARRA JCM 900 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO AMPEG OU 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO GK 800 CABEAMENTO PARA TODO O SISTEMA FUNCIONAR EM PERFEITO ESTADO E DEVIDAMENTE ATERRADO SISTEMA DE DELAY - 2 SISTEMAS COM 4 CAIXAS CADA, PROCESSADOR DOLBY LAKE, CABEADO (OBS: O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS).</p> | | | | |
| 4 | 7 | <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - MESAS CONTROLADORAS: 2 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2148 CANAIS(GRAMMALIGHT 2), DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER REFLETORES: 12 REFLETORES COB, 12 REFLETORES PAR 64 # 5, 10 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC, 12 REFLETORES BRUT LED COM 2 LAMPADAS, 16 BEAM 9R, 06 MOVINGS HEAD WASH LED, 8 PONTOS DE INTERCOM, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 06 RIBALTAS P5, 06 ATTOMIC RGBW, 2 CANHÕES SEGUIDORES 2100,FIAÇÃO E ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (OBS: O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER</p> | UND. | 10,00 | R\$ 13.640,00 | R\$ 136.400,00 |



| | | | | | | |
|---|---|--|------|-------|---------------|----------------|
| | | COMPATÍVEL COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS). | | | | |
| 4 | 8 | SOM PROFISSIONAL PA 24, CONSOLE YAMAHA M7 CL, PM 5D RH OU SIMILAR (ATENDER RIDER) 01 PROCESSADOR DIGITAL 12 CAIXAS LINE ARRAY COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 12 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE M7 CL, DIG DESIGN MIX RACH OU SIMILAR 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) 02 CAIXA SB 800 (SIDE DRUMS) 04 CAIXAS SB 18 (SIDE) 04 CAIXA LA 215 (SIDE) 04 MONITORES SM 400 04 PRATICAVEIS AMPLIFICADOR DE GTR 01 AMPLIFICADOR GK8 00 COM 02 CAIXAS SENDO 01 DE 04 FALANTE DE 10" E 01 FALANTE DE 15" BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS COMFORME RALAÇÃO - 04 SM 58 SHURE BETA S/ FIO UHF OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUICAÇÃO ENTRE P. A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/221. INCLUSA MÃO DE OBRA, OPERADOR E TRANSPORTE, PARA SER UTILIZADA DURANTE AS FESTIVIDADES DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2123. TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICAM POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA. | UND. | 10,00 | R\$ 27.166,67 | R\$ 271.666,67 |
| 4 | 9 | LOCAÇÃO DE SOM PA DE 32: 01 (UM) SOM PA DE 32 COM FLY 02- CONSOLE YAMAHA PM5D RH V2 COM CASE 01-FONTE ESTABILIZADA AUTO 2100 WATTS. 221V/PARA 127V 01-PROCESSADOR DIGITAL DBX4800 DRIVER RACK ,01-CD PLAYER 01-INTERCOM (AMPLIFICADO) P.A/PALCO ,SISTEMA CAIXAS DE P.A LINE ARRAY NEW BOX (RCF),24- CAIXAS DE GRAVES EAW SB 850,24-LINE ARRAY NBA 1000 (COMPONENTES RCF),AMPLIFICACAO POWER SOFT K21, K10 E K3,SISTEMA DE MONITORIZACAO,01-M7CL48 DIGITAL COM SLOT 24 VIAS OU DIGI SC48,01-PROCESSADOR DIGITAL DBX260 DRIVER RACK 04-CANAIS EQ. STAND-BY,02-SIDES FEELS DUPLOS EAW SB 850 E KF 750 04-GRAVES, 04 TWO WAYS,04-MONITORES EAW SM 400 02 12 POL. E 01-TITANIO,12-MONITORES CLAIR BROSS SISTEM,10-POTENCIAS DE 3000 WATTS, 2100 WATTS PARA MONITORES, SIDE, DRUMS,02-CUBOS ROLAND JAZZ CHORUS 121 ITALIANO,01- | UND. | 10,00 | R\$ 38.866,67 | R\$ 388.666,67 |

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES ROSA

Br 153, Km 1021 - Jardim Hirman - CEP: 76.365-000

Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317 CNPJ: 25.043.639/0001-85 E-mail: prefeitura@saoluizdonorte.go.gov.br



| | | | | | | |
|---|----|---|------|---------|---------------|----------------|
| | | CUBO FENDER TUIN,01- CUBO GK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM 04 FAL 10 E 01 CX FAL 18,01-BATERIA ACUSTICA MAPEX COR PRETA COM PELES HIDRAULICAS PARCIAL,08-PRATICAVEIS DE 2.21X1.210 2 ALTURAS 30CM OU 50CM,21-DI | | | | |
| 4 | 10 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: ILUMINAÇÃO DE PALCO COM 04 RACKS HPL 48 CANAIS DIGITAL MAIN POWER DIGITAL, 01- CONSOLE DIGITAL MOD AVOLITE 2108 SERIES, 6 STROBO ATOMIC 3000, 08-BOX TRUSS DE ALUMINIO MOD FELLING, 02-CANHOES SEGUIDORES HMI 1210 WATTS,04-RACKS DE ILUMINAÇÃO DIGITAL HPL 12 CANAIS C/ MAIM POWER,100-CANHOES PARES FOCOS 1 E 5,24- LOCO LIGHT EM VARAS DE 1.2 MT,24-ACL ,12- ELIPSIODAIS COM IRIS,02-MÁQUINA DE FUMAÇA DMX LX 3000, 08- MINI BRUT, 100 METROS DE Q 30 ALUMÍNIO. | UND. | 10,00 | R\$ 5.933,33 | R\$ 59.333,33 |
| 5 | 1 | PALCO COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS - LOCAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30 OU SIMILIA NAS MEDIDAS DE 14 MT DE FRENTE POR 10 MT DE PROFUNDIDADE PÉ DIREITO NO MÍNIMO 8 MT, COM LONA ANTI CHAMAS , COM PISO DE 14X10MT E SENDO ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 21 MM NA COR PRETA, NA ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, FUNDO E LATERAL EM TELA, ACARPETADO PRETO OU CINZA (CARPETE NOVO OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DUAS ÁREAS DE SERVIÇO. STAGEMIX COM ÁREA COBERTA NO MESMO NÍVEL DO PALCO. HOUSEMIX A 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO P.A., COM ÁREA COBERTA, MEDINDO NO MÍNIMO 04X04X3, SENDO: PRIMEIRO NÍVEL DE 0,30 CM DO, SENDO: PRIMEIRO NÍVEL DE 0,30 CM DO CHÃO 01 ESCADA DE ACESSO, GUARDA-CORPO, GRADES DE PROTEÇÃO AO REDORDE TODA ÁREA, UMA RAMPA DE ACESSO PARA EQUIPAMENTOS E UMA ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA | UND. | 8,00 | R\$ 15.366,67 | R\$ 122.933,33 |
| 5 | 2 | BARRICADA ANTI AVALANCHE - BARRICADAS ESTRUTURADAS EM ALUMÍNIO E FERRO, ARTICULADAS COM LARGURA DE 01 METRO X 01 METRO DE ALTURA; ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO. | MT | 2100,00 | R\$ 34,83 | R\$ 69.666,60 |



| | | | | | | |
|---|---|--|------|---------|---------------|----------------|
| 5 | 3 | CAMARINS MOBILIADO - MEDIDA DE 4X4M , CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA: -MATERIAL PADRONIZADO COMPOSTO DE PISO DE MADEIRA COM MÓDULOS DE 1MX1M COM 0,07M DE ALTURA ACARPETADO, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCOSE VIDROS TRANSPARENTES, ACOPLADOS EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM PÉ DIREITO DE 3,21M, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 21WATTS A CADA 3M ² E REFLETORES HQI DE 150WATTS, 7 TOMADAS TRIPOLAR DE 221VOLTS, REVESTIMENTO EM VINIL AUTOADESIVO, 01 GELADEIRA 239 LTS, 01 AR CONDICIONADO 10.000 BTUS ESTILO SPLINT, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 ARARA PARA SUPORTE DE ROUPAS, 01 FORNO MICROONDAS, 02 LIXEIRAS DE 50LTS, 4 MESAS BISTRÔ CROMADAS TAMPO EM VIDRO TEMPERADO E 3 BANQUETAS COM ASSENTO EM COURVIN PRETO OU BRANCO, 2 MÓDULOS ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, 1 APARADOR DE 2 METROS, PORTA E TRANCA E ALTURA DE 1,0M, TAMPO DE SOBREPOR EM MADEIRA RÚSTICA ENVERNIZADA, 1 MESA DE CANTO COM ACABAMENTO EM VIDRO, 4 BANQUETAS COM ASSENTO EM COURVIN, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | UND. | 18,00 | R\$ 9.221,00 | R\$ 165.960,00 |
| 5 | 4 | COBERTURA DUAS ÁGUAS EM Q30 TAMANHO 15X30M, COM COBERTURA EM LONAS EM PVC COM TRATAMENTO UV, ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS; MONTADA EM ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO EM Q30; CÁLCULOS ESTRUTURAIS DE ACORDO COM A ABNT EQUIPE DE MONTAGEM CERTIFICADA E QUALIFICADA, PÉ DIREITO DE 4 A 6 METROS; COM PISO ESCADAS DE ACESSO. | UND. | 10,00 | R\$ 19.166,67 | R\$ 191.666,67 |
| 5 | 5 | GRADIL - 2100 METROS LINEARES, DISCIPLINADORES EM GRADE DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE 1X1MT COM SAPATAS E LACRE CONTENDO: 1,10 DE ALTURA; | MT | 2100,00 | R\$ 34,83 | R\$ 69.666,60 |
| 5 | 6 | Q30 (PORTARIA) - ESTRUTURA EM BOX TRUSS P30 EM ALUMÍNIO, INCLUSO ACESSÓRIOS (SAPATAS, CUBOS, PARAFUSOS, "PAU DE CARGA" ETC.) PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DE PORTARIA | MT | 3000,00 | R\$ 76,63 | R\$ 229.899,90 |
| 5 | 7 | Q30 - (PALCO) -ESTRUTURA EM BOX TRUSS P30 EM ALUMÍNIO, INCLUSO ACESSÓRIOS (SAPATAS, CUBOS, PARAFUSOS, "PAU DE CARGA" ETC.) PARA | MT | 2500,00 | R\$ 64,97 | R\$ 162.416,75 |



| | | | | | | |
|---|----|--|------|---------|---------------|----------------|
| | | MONTAGEM DAS ESTRUTURAS AUXILIARES DE PALCO. | | | | |
| 5 | 8 | PALCO GEO SPACE 21 X 18M PALCOS - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 21 METROS DE FRENTE POR 18 METROS DE FUNDO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450,00 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. | UN | 10,00 | R\$ 19.210,00 | R\$ 192.000,00 |
| 5 | 9 | FECHAMENTO COM PLACAS EM METANOL NAS MEDIDAS 2,00M X 2,21M (METRO LINEAR); COM TRÊS PORTÕES, PARA PEDESTRES E CARROS; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA; ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO. (COM MANUTENÇÃO DIÁRIA.) | MT | 5000,00 | R\$ 82,23 | R\$ 411.166,50 |
| 5 | 10 | LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GROUND TIPO TESTEIRA COM INCLUSOS SAPATAS CUBOS, PARAFUSOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACORDO COM O SOLICITADO. | UND. | 6,00 | R\$ 19.083,33 | R\$ 114.500,00 |
| 5 | 11 | LOCAÇÃO DE PISO METÁLICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO METÁLICO EM ESTRUTURA TUBULAR PADRÃO, TUBO COM DIÂMETRO DE 1 1/2" PAREDES DE 3MM, COM ALTURA DE ATÉ 1,5M, CONSTITUÍDO DE METALON E REVESTIDO DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM. | MT | 3500,00 | R\$ 84,21 | R\$ 294.700,00 |
| 5 | 12 | HALL DE ENTRADA Q30 NO GROUND LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GROUND TIPO GOL COM TESTEIRA COM DIMENSÃO DE 16,00 COMPRIMENTO X 8,00 ALTURAS X 2,00 DE TESTEIRA, INCLUSO SAPATAS CUBOS, PARAFUSOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA | UND. | 8,00 | R\$ 6.526,67 | R\$ 52.213,33 |



| | | | | | |
|--|---|--|--|--|------------------|
| | MONTAGEM E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACORDO COM O SOLICITADO. | | | | |
| | | | | | R\$ 6.230.916,11 |

1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2106, o objeto licitado será destinado à participação de QUALQUER interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.1. O valor máximo estimado unitário da contratação é de **R\$ 6.230.916,11 (seis milhões duzentos e trinta mil reais novecentos e dezesseis reais e onze centavos)**.

1.3. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por Lote.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1 Contextualização e Necessidade:

O município de São Luiz do Norte, com o objetivo de promover e apoiar eventos culturais, educacionais, sociais e esportivos, requer a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas temporárias em diversas localidades da cidade. Estes eventos são de grande importância para a comunidade, promovendo integração social, valorização cultural e a divulgação de ações governamentais e de interesse público.

A demanda por esses serviços de montagem e desmontagem de estruturas tem se tornado cada vez mais frequente, especialmente em razão da realização de festividades, feiras, exposições e eventos públicos de grande porte. A natureza temporária e a diversidade de tipos de estruturas demandam uma contratação flexível, com capacidade de atender a diferentes necessidades em termos de quantidade e prazos.

2.1.2. Relevância da Contratação via Registro de Preços:

A modalidade de registro de preços é a mais adequada para esta demanda, uma vez que oferece flexibilidade e eficiência na contratação. Por meio dessa modalidade, o município poderá contar com fornecedores previamente cadastrados e qualificados, garantindo um processo mais ágil, transparente e econômico. O registro de preços permite a adesão aos contratos conforme a necessidade, sem comprometer o orçamento público de forma excessiva ou antecipada, uma vez que as contratações serão feitas conforme a demanda específica para cada evento.

Além disso, o Registro de Preços proporciona a possibilidade de contratar serviços em períodos diferentes e com diversas especificações, atendendo de forma mais eficiente às necessidades de montagem e desmontagem de estruturas, independentemente do porte ou especificidade de cada evento. A flexibilidade proporcionada pela modalidade é especialmente importante para o município, que tem eventos com características variadas e em diferentes locais da cidade.

2.1.3. Impacto Social e Econômico dos Eventos:

A realização de eventos no município tem impacto direto no fortalecimento da economia local, promovendo a geração de emprego e renda, além de incentivar o turismo e a comercialização de produtos e serviços de microempresas e pequenos empreendedores locais. Eventos bem organizados e com a infraestrutura adequada atraem visitantes e proporcionam uma melhor experiência para os participantes.

A montagem e desmontagem de estruturas, como palcos, tendas, arquibancadas e outros, são componentes essenciais para o sucesso desses eventos. Esses serviços não apenas garantem a segurança e a comodidade dos participantes, mas também promovem um ambiente mais atrativo e organizado, o que reflete diretamente na qualidade da experiência dos cidadãos e visitantes.

2.1.4. Requisitos Técnicos e Qualidade:



A empresa contratada deverá ter comprovada experiência na montagem e desmontagem de estruturas para eventos de porte variado, com capacidade técnica para oferecer soluções adequadas às diferentes especificidades de cada evento realizado no município. Além disso, deverá seguir normas de segurança rigorosas e garantir que as estruturas montadas atendam a todas as exigências legais e regulamentares.

A escolha do processo de registro de preços garante que a contratação será feita com base em critérios técnicos e orçamentários previamente definidos, assegurando que o município tenha acesso a serviços de alta qualidade, sem abrir mão da eficiência financeira.

2.1.5. Impactos Ambientais:

A realização de eventos que envolvem a montagem e desmontagem de estruturas temporárias deve ser conduzida com responsabilidade ambiental, para minimizar possíveis impactos negativos ao meio ambiente. Os serviços contratados deverão seguir diretrizes ambientais, respeitando as normas legais de preservação e garantindo que os eventos ocorram de forma sustentável. Algumas das ações que serão priorizadas para minimizar os impactos ambientais incluem:

Gestão de Resíduos Sólidos: Durante a montagem e desmontagem das estruturas, serão adotadas práticas de gestão adequada dos resíduos gerados, como a separação, coleta e destinação correta de materiais recicláveis e não recicláveis. O compromisso com a redução de resíduos também será incentivado, promovendo a utilização de materiais reutilizáveis e recicláveis para a construção das estruturas.

Uso Consciente de Recursos Naturais: A empresa contratada deverá adotar práticas de consumo responsável de energia e água, utilizando materiais eficientes e buscando fontes renováveis, sempre que possível, para reduzir o impacto ambiental. A utilização de geradores movidos a combustíveis fósseis será evitada sempre que alternativas mais sustentáveis, como a energia solar, possam ser implementadas.

Preservação de Áreas Verdes e Ecossistemas Locais: Quando as estruturas forem montadas em áreas de grande importância ambiental, como parques ou áreas de preservação, deverão ser tomadas medidas para proteger a flora e fauna locais. Isso inclui a utilização de materiais que não degradem o solo e a realização de ações para restaurar o local após o evento.

Minimização de Ruídos e Poluição Visual: As empresas contratadas terão que adotar medidas para minimizar os impactos de poluição sonora e visual, especialmente em áreas residenciais e próximas a ecossistemas sensíveis. O uso de sistemas de som com níveis de ruído controlados e a instalação de estruturas que não alterem significativamente a paisagem local são algumas das práticas que serão exigidas.

Compensação de Emissões de Gases de Efeito Estufa: Será incentivada a compensação das emissões geradas pela montagem e desmontagem das estruturas, por meio de projetos de compensação ambiental, como o plantio de árvores ou a contribuição para programas de conservação ambiental.

Dessa forma, a contratação por meio de Registro de Preços é a solução mais eficiente, econômica e transparente para garantir a continuidade da realização de eventos no município de São Luiz do Norte, com a qualidade e a segurança necessárias. Este processo permitirá ao município atender suas demandas de forma flexível e otimizada, beneficiando a comunidade e promovendo o desenvolvimento social, cultural e econômico da região.

Portanto, solicita-se a aprovação deste Documento de Formalização de Demanda para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para eventos, com vistas à realização de eventos no município de São Luiz do Norte durante o período de vigência da ata.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de estrutura para eventos e prestação de serviços de profissionais do ramo, ficando estipulado prazo de execução do objeto licitado de até 2 (dois) dias, contados do(a) recebimento ORDEM DE FORNECIMENTO.

4.1.1. Para execução dos serviços profissionais contratados a contratada deverá observar o cronograma elaborado pelo Município de São Luiz do Norte.

4.2. A estrutura e os serviços deverão ser montados/executados conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Administração, observado o cronograma elaborado pelo município.

4.3. Toda a estrutura e os serviços a serem fornecidos deve observar a qualidade proposta pelo ramo de comércio pertinente, podendo ser rejeitado no todo ou em parte a estrutura e/ou serviços fornecido fora dos parâmetros estipulados neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos/reparados no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

5.4. Solicitar policiamento militar para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

5.5. Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 6.1.1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;
- 6.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.
- 6.1.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato.
- 6.1.4. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 6.1.5. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;
- 6.1.6. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;
- 6.1.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- 6.1.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- 8.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de São Luiz do Norte/GO, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.
- 6.1.9. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados 6.1.10. Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalhará devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.
- 6.1.11. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.
- 6.1.12. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 6.1.13. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de São Luiz do Norte/GO. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.
- 6.1.14. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de São Luiz do Norte ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- 6.1.15. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.



6.1.16. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

6.1.17. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

6.1.18. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

6.1.19. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

6.1.21. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

6.1.21. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

6.1.22. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2118.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2118.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2106, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 10) I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data imite para a apresentação das propostas.



11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir Contratante pelos prejuízos causados;



13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:
10.02.13.392.1004.2.033.3.3.90.39.

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica do setor de compras e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

ERYC MARTINS GRIGÓRIO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2125

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Fone:
Fax:
E-mail:

Para fins de Pagamento:
Banco:
Agência:
C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: XX (XXXX) dias a contar do recebimento da Nota de empenho.

| LOT E | ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|---------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|
| 1 | 1 | ASSESSOR DE PISTA DE RODEIO EM TOUROS | UND. | 2,00 | R\$ 2.791,67 | R\$ 5.583,33 |
| 1 | 2 | COMENTARISTA DE RODEIO EM TOUROS | UND. | 4,00 | R\$ 2.233,33 | R\$ 8.933,33 |



| | | | | | | |
|---|---|--|------|--------|---------------|----------------|
| 1 | 3 | MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL POR TODOS OS ANIMAIS. O VETERINÁRIO DEVERÁ FICAR DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E DEVERÁ SER CADASTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV COMPETENTE. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA ENVOLVENDO A LIBERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ANIMAIS ÀS NORMAS APLICÁVEIS AO RODEIO E À BOAS PRÁTICAS DE CUIDADOS DOS ANIMAIS | UN | 1,00 | R\$ 5.416,67 | R\$ 5.416,67 |
| 1 | 4 | JUIZ PROFISSIONAL EM RODEIO. PARA AVALIAÇÃO DOS COMPETIDORES EM SUAS MONTARIAS. | UN | 2,00 | R\$ 3.841,67 | R\$ 7.683,33 |
| 1 | 5 | ARQUIBANCADA DE 12 (DOZE) DEGRAUS E 121 METROS, CONTENDO ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR, ACABAMENTO EM MALHAS NAS COSTAS E NAS FRENTE, COM REFLETORES HQI NA PARTE INFERIOR. LAUDO TÉCNICO DE FABRICAÇÃO E ART. | UN | 250,00 | R\$ 696,67 | R\$ 174.166,68 |
| 1 | 6 | ESTRUTURA DE BRETES, ARENA E CURRAIS, SENDO QUE OS BRETES DEVERÃO SER EM ESTILO AMERICANO, COM 06 (SEIS) PORTEIROS DE SOLTA, 02 (DOIS) PORTEIROS DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS. ARENA COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADOS COM PONTAS DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINÉIS DE 2,21 MTS DE ALTURA, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM LONAS, CONTENDO DUAS SAÍDAS. CURRAIS DE FUNDO, TRAVADOS COM ESBIRRAS E PONTAS DE EIXO E EMBARCADOURO PARA ACESSO DOS ANIMAIS. | UND. | 2,00 | R\$ 16.583,33 | R\$ 33.166,67 |
| 1 | 7 | ESTRUTURA DE CAMAROTE - 121 UNIDADES, MEDINDO 2,30 X 3,30 METROS, CONTENDO: COBERTURA DE TENDA, PISO CARPETADO, ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA, GUARDA-CORPOS REFORÇADOS E COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS, ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | UND. | 121,00 | R\$ 1.908,33 | R\$ 229.000,00 |
| 1 | 8 | ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA, ILUMINAÇÃO SHOW COM DIVERSOS APARELHOS ÓPTICOS CONFORME A DESCRIMINAÇÃO ABAIXO: RACKS DEB, COMANDO MODULAR PARA MÓDULO DIMMER ANALÓGICA DE 24 CANAIS STAR, 01 CASE COMPL. COM RELÓGIO E LIGAÇÃO, 01 MESA DE 12 CANAIS SIMPLES, MEGA BRUT'S DE 04 LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) BRANCO, MEGA BRUT'S, LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) COLORIDA, | UND. | 2,00 | R\$ 5.583,33 | R\$ 11.166,67 |



| | | | | | | |
|---|----|---|----|--------|---------------|---------------|
| | | MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR STAR COM LÂMPADA HMI DE 1.210W (08 CORES, GLOBOS, STROBO INDEPENDENTE E ÍRIS, 01 MEGA STROBO 1.500W DMX5121 STAR COM LÂMPADAS XOP 15, 02 MÁQUINA MULTICOLOR COM LÂMPADAS DE 250W QUE PRODUZEM 144 FOGOS DE LUZES COLORIDAS EM MOVIMENTOS DIFERENCIADOS, TORRES, 95 MTS DE CABO PP 4X 2,5 E DEMAIS FIAÇÕES NECESSÁRIAS, ILUMINAÇÃO COM 80.000W DE POTÊNCIA. COM 18 MEGA BLUTS. | | | | |
| 1 | 9 | SOM PROFISSIONAL PARA RODEIO, SISTEMA LINE ARRAY P.A 32 COM POTÊNCIA DE 1210/6000/1000 WATTS RMS, CONTENDO 01 MESA MIXADORA DIGITAL 48 CANAIS, E RESPECTIVO MULTICABO COM SPLITER; 01 RACK PERIFÉRICO COMPLETO COM CANIS DE EQUALIZAÇÃO CANAIS DE GATE COMPRESSOR, EFEITO SPX, CD PLAYER MP3, COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DO SISTEMA; AMPLIFICADOR DOS PAS COM POTÊNCIA CROMM 1210 DRIVER/ 6000 MÉDIO GRAVE/ 1000 SUB GRAVE. | UN | 2,00 | R\$ 40.083,33 | R\$ 80.166,67 |
| 1 | 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUIZ DE RODEIO PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL | UN | 4,00 | R\$ 5.916,67 | R\$ 23.666,67 |
| 1 | 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR DE RODEIO PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL | UN | 2,00 | R\$ 8.041,67 | R\$ 16.083,33 |
| 1 | 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR COMERCIAL PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL | UN | 2,00 | R\$ 27.083,33 | R\$ 54.166,67 |
| 1 | 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HUMORISTA DE ARENA COMERCIAL PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL | UN | 2,00 | R\$ 3.316,67 | R\$ 6.633,33 |
| 1 | 14 | SISTEMA DE VÍDEO COM DOIS TELÕES LED 4X3 MTS. | UN | 4,00 | R\$ 4.366,67 | R\$ 17.466,67 |
| 1 | 15 | PORTEIREIROS ALTAMENTE CAPACITADOS. SENDO 02 (DOIS) PARA AS PORTEIRAS DE SOLTA E 01(UM) PARA O PORTEIRÃO DE RETORNO. | UN | 3,00 | R\$ 2.708,33 | R\$ 8.125,00 |
| 1 | 16 | SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARENA - 02 (DOIS) PRODUTOR DE ARENA RESPONSÁVEL PELAS ABERTURAS DIFERENCIADAS A CADA DIA, INSCRIÇÃO DOS COMPETIDORES, CONVITE DOS COWBOYS E ORGANIZAÇÃO GERAL DA ARENA. | UN | 2,00 | R\$ 3.233,33 | R\$ 6.466,67 |
| 1 | 17 | BOIADA COM NO MÍNIMO 60 TOUROS COM 04 TROPEIROS. | UN | 100,00 | R\$ 973,33 | R\$ 97.333,33 |



| | | | | | | |
|---|----|--|------------|--------|---------------|---------------|
| 1 | 18 | SHOWS PIROTÉCNICOS (QUEIMA DE FOGOS) CONTENDO SEQUENCIAL, CASCATA, GLOBAL, TORTA DESENHO, TORTA 100 TUBOS, TORTA 25 BOMBAS DE 2,5 POLEGADAS, TORTA DE 3 POLEGADAS, TORTA DE 4 POLEGADAS, GIRÂNDOLA 1080 LITROS, TORTA FRAN, TORTA ILUSION. | UN | 2,00 | R\$ 27.583,33 | R\$ 55.166,67 |
| 1 | 19 | PIRO-MUSICAL, FOGOS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA DE CADA APRESENTAÇÃO DEFINIDA PELA PRODUÇÃO DIAS 02/08/2123 E 05/08/2123. | UN | 4,00 | R\$ 16.583,33 | R\$ 66.333,33 |
| 1 | 21 | SEGURO DE VIDA E DIREITOS TRABALHISTAS DE TODOS OS COMPETIDORES, INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO, QUE INCLUEM OS PEÕES, MADRINHEIROS, SALVA-VIDAS, OS PORTEIROS, JUÍZES, LOCUTORES, NO MÍNIMO DE R\$ 100.000,00. PREVER INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ TEMPORÁRIA. | UN | 2,00 | R\$ 13.600,00 | R\$ 27.210,00 |
| 1 | 21 | SALVA VIDAS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAR OS PEÕES NAS MONTARIAS LOGO APÓS A APRESENTAÇÃO EVITANDO DANOS AOS PROFISSIONAIS, E BENEFICIÁ-LO COM APÓLICE DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 10.221/01 | UND. | 6,00 | R\$ 1.908,33 | R\$ 11.450,00 |
| 2 | 1 | SEGURANÇA DESARMADA (DIURNO) - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNA, UNIFORMIZADO E COM APRESENTAÇÃO DE "NADA CONSTA" DA POLÍCIA FEDERAL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. (OBS: SEGURANÇA PATRIMONIAL). | DIÁRI A | 150,00 | R\$ 347,50 | R\$ 52.125,00 |
| 2 | 2 | SEGURANÇA DESARMADA (NOTURNO) - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO E COM APRESENTAÇÃO DE "NADA CONSTA" DA POLÍCIA FEDERAL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. SERÃO UTILIZADOS DURANTE OS 05 DIAS DE MONTAGEM 05 PROFISSIONAIS, E DURANTE A DESMONTAGEM 05 PROFISSIONAIS. OBS: OS PROFISSIONAIS IRÃO FAZER A SEGURANÇA DOS: CAMAROTES, PALCOS, CAMARINS, PATRIMONIAL E ÁREA RESERVADA). | DIÁRI A | 210,00 | R\$ 347,50 | R\$ 69.500,00 |
| 2 | 3 | CAPATAZIA (CARREGADORES) - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, BAGAGEM E INSTRUMENTOS, NO AUXÍLIO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEQUENAS | DIÁRI A | 210,00 | R\$ 378,00 | R\$ 75.600,00 |

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES ROSA

Br 153, Km 1021 - Jardim Hirman - CEP: 76.365-000

Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317 CNPJ: 25.043.639/0001-85 E-mail: prefeitura@saoluizdonorte.go.gov.br



| | | | | | | |
|---|---|---|----------|---------|---------------|----------------|
| | | ESTRUTURAS E PEQUENOS REPAROS NOS LOCAIS DO EVENTO. | | | | |
| 2 | 4 | BRIGADISTA - DEVERÁ TER CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, E DEVERÁ ESTAR APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS. | DIÁRIO A | 150,00 | R\$ 353,03 | R\$ 52.955,00 |
| 2 | 5 | FORRAÇÃO PARA EVENTO (METRO LINEAR) - SERVIÇOS DE FORRAÇÃO PARA EVENTOS, TODO MATERIAL (MALHAS TENSIONADAS E/OU EQUIVALENTE, MADEIRAS) E MÃO DE OBRA (PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÕES, ACABAMENTOS E MANUTENÇÕES) INCLUSOS. COBRADO POR METRO QUADRADO | MT | 3000,00 | R\$ 85,92 | R\$ 257.750,10 |
| 2 | 6 | SEGURO DO EVENTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO GERAL DO EVENTO, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUSIVE CONTRA DANOS A TERCEIROS E ACIDENTES. | UND. | 4,00 | R\$ 11.400,00 | R\$ 45.600,00 |
| 2 | 7 | HOSPEDAGEM, HOTEL NOS SUÍTES 3 ESTRELAS, COM SUÍTES LUXO, SINGLE, DUPLO E TRIPLO, QUE OFEREÇA NO MÍNIMO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTINADA À ACOMODAÇÃO DE ARTISTAS E EQUIPE DURANTE O EVENTO, CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. | DIÁRIO A | 500,00 | R\$ 113,43 | R\$ 56.716,65 |
| 2 | 8 | PROJETO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA DE EXECUÇÃO DA FESTA | UND. | 4,00 | R\$ 6.116,67 | R\$ 24.466,67 |
| 3 | 1 | TENDA 3X3MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 3X3 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 50,00 | R\$ 404,33 | R\$ 21.216,66 |
| 3 | 2 | TENDA 4X4MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 4X4 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E | UND. | 100,00 | R\$ 457,33 | R\$ 45.733,33 |



| | | | | | | |
|---|---|--|------------|--------|--------------|----------------|
| | | ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | | | | |
| 3 | 3 | TENDA 5X5MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 5X5 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 60,00 | R\$ 613,00 | R\$ 36.780,00 |
| 3 | 4 | TENDA 6X6MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 6X6 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 40,00 | R\$ 783,21 | R\$ 31.328,00 |
| 3 | 5 | TENDA 8X8MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 8X8 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 50,00 | R\$ 874,67 | R\$ 43.733,34 |
| 3 | 6 | TENDA 10X10MT C/ CALHAS E LATERAL -TENDA 10X10 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,50M. | UND. | 50,00 | R\$ 1.073,67 | R\$ 53.683,34 |
| 3 | 7 | TENDA 12X12MT C/ CALHAS E LATERAL - TENDA 6X6 M COM COBERTURA EM LONA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. | UND. | 50,00 | R\$ 1.355,33 | R\$ 67.766,66 |
| 3 | 8 | BANHEIROS QUÍMICOS- EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL, ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ESSÊNCIA AROMATIZANTE DE BACTERICIDA, CESTO DE LIXO, E COM DEVIDA | DIÁRI A | 450,00 | R\$ 324,07 | R\$ 145.830,02 |



| | | | | | | |
|---|----|---|------------|-------|--------------|----------------|
| | | MANUTENÇÃO CONSTANTE NECESSÁRIA. (LIMPEZAS DIÁRIAS) | | | | |
| 3 | 9 | BANHEIROS QUÍMICOS PCD - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL, ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ESSÊNCIA AROMATIZANTE DE BACTERICIDA, CESTO DE LIXO, E COM DEVIDA MANUTENÇÃO CONSTANTE NECESSÁRIA. (LIMPEZAS DIÁRIAS) | DIÁRI A | 50,00 | R\$ 1.021,67 | R\$ 51.033,34 |
| 3 | 10 | UNIDADE MÓVEL - CARRETA (12CABINES) DE BANHEIRO, DENOMINADO BANHEIRO VIP, CONTENDO:06 BANHEIROS MASCULINOS INDIVIDUAIS; 06 BANHEIROS FEMININO COLETIVOS, COM, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOM AMBIENTE, TORNEIRAS, CUBAS EM ACRÍLICO, DECORAÇÃO DE ALTO PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, ESPELHOS, SABONETEIRA E PAPELARIA. | DIÁRI A | 50,00 | R\$ 6.133,33 | R\$ 306.666,66 |
| 4 | 1 | GERADORES DE ENERGIA 260KVA (FUNCIONAMENTO) - GRUPO GERADOR DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/221 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 150 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM ² , COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS) E EXTINTOR DE INCÊNDIO. | DIÁRI A | 21,00 | R\$ 4.690,67 | R\$ 93.813,33 |
| 4 | 2 | GERADOR DE ENERGIA 260KVA (STAND BAY) - GRUPO GERADOR DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/221 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 04 CABOS DE 95 MM COM 150 METROS CADA, COM COMBUSTÍVEL. MODO STAND BY. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE | DIÁRI A | 21,00 | R\$ 4.236,00 | R\$ 84.721,00 |



| | | | | | | |
|---|---|--|-------------|-------|--------------|---------------|
| 4 | 3 | GERADOR DE ENERGIA 180KVA (STAND BAY) - GRUPO GERADOR DE 180KVA'S, TRIFÁSICO, 380/221 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 04 CABOS DE 95 MM COM 150 METROS CADA, COM COMBUSTÍVEL. MODO STAND BY. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE | DIÁRIO A | 21,00 | R\$ 4.021,00 | R\$ 80.400,00 |
| 4 | 4 | GERADORES DE ENERGIA 180KVA (FUNCIONAMENTO) - GRUPO GERADOR DE 180KVA'S, TRIFÁSICO, 380/221 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXAS DE PASSAGENS, 150 METROS DE CABOS ANTICHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM ² , COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE GOIÁS, INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE (DIÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS) E EXTINTOR DE INCÊNDIO. | DIÁRIO A | 21,00 | R\$ 3.326,67 | R\$ 66.533,33 |
| 4 | 5 | PAINÉIS DE LED OUTDOOR 03X04 P03 - TELAS EM LEDS P3 OU EQUIVALENTE EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO (PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA), CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADAS E SAÍDAS SDI, HDMI, VGA; COMPUTADOR E CONTROLLER; PLACA DE CAPTURA E O SOFTWARE DO PAINEL. CONEXÕES: SINAL RJ45 - CAT 5E / FIBRA ÓPTICA; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. 01 CONTROLBOX CONSTITUÍDO COM ENGATES PROJETADOS ESPECIALMENTE PARA PERMITIREM A MONTAGEM E DESMONTAGEM RAPIDAMENTE. COM ALTO ÍNDICE DE IMPERMEABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS, EM FUNDOS E LATERAIS DE PALCO DE SHOWS PARA EXIBIÇÃO DE EFEITOS GRÁFICOS E IMAGENS CAPTURADAS OU POR OUTROS CANAIS DA MÍDIA, ONDE A SUA RESOLUÇÃO TEM QUE SER CONSIDERADA DE ALTA RESOLUÇÃO INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO, | UND. | 10,00 | R\$ 4.906,67 | R\$ 49.066,67 |

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES ROSA

Br 153, Km 1021 - Jardim Hirman - CEP: 76.365-000

Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317 CNPJ: 25.043.639/0001-85 E-mail: prefeitura@saoluizdonorte.go.gov.br



| | | | | | | |
|---|---|--|------|-------|---------------|----------------|
| | | <p>FUNIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL- M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO. PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.</p> | | | | |
| 4 | 6 | <p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - SISTEMA DE PA48: 01 CONSOLE: DIGI MIX RACK COM 3 DSP, DIGICO SD 7, CL 05 OU YAMAHA PM5DRH. SISTEMA LINE ARRAY, COMPOSTO DE 24 CAIXAS E FRONT FILL COM 4 CAIXAS, 24CAIXAS DE SUB GRAVE, CONTENDO 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, DAS MARCAS: EAW, ADAMSON, VERTEC, LS AUDIO, NORTON OU SIMILAR, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SOM. PROCESSADOR DOLBY LAKE SISTEMA DE MONITOR: 01 CONSOLE COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 4 BANDAS, 24 AUXILIARES, 08 DCAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, COM RACKS DE PRE AMPLIFICADORES DE ENTRADA E SAÍDA SEPARADOS DA CONTROLADORA VIA CABO 75OHMS. YAMAHA PM5D RH, CL 5, DIGICO SD 8, DIGI MIX RACK. MULTICABO DE 56 VIAS, SIDE DUPLO, PROCESSADOR DOLBY LAKE, 12 MONITORES EAW SM 400, EAW SM 222, SM 400, NORTON, CLAIR OU SIMILAR; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 12 PEDESTAIS, 08 BANHEIRAS DE MULTI PINO, REGUAS DE AC, SISTEMA DE AC PENTACUSTICA COM DESARME AUTOMÁTICO, 30 CANAIS DE MICROFONES ESPECIAIS PARA INSTRUMENTOS CONFORME MAPA DOS ARTISTAS CONTRATADOS, 01 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN 01 CUBO DE GUITARRA JCM 900 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO AMPEG OU 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO GK 800 CABEAMENTO PARA TODO O SISTEMA FUNCIONAR EM PERFEITO ESTADO E DEVIDAMENTE ATERADO SISTEMA DE DELAY - 2 SISTEMAS COM 4 CAIXAS CADA, PROCESSADOR DOLBY LAKE, CABEADO (OBS: O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS).</p> | UND. | 10,00 | R\$ 54.066,67 | R\$ 540.666,67 |



| | | | | | | |
|---|---|---|------|-------|---------------|----------------|
| 4 | 7 | <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - MESAS CONTROLADORAS: 2 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2148 CANAIS(GRAMMALIGHT 2), DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER REFLETORES: 12 REFLETORES COB, 12 REFLETORES PAR 64 # 5, 10 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC, 12 REFLETORES BRUT LED COM 2 LAMPADAS, 16 BEAM 9R, 06 MOVINGS HEAD WASH LED, 8 PONTOS DE INTERCOM, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 06 RIBALTAS P5, 06 ATTOMIC RGBW, 2 CANHÕES SEGUIDORES 2100, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (OBS: O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS).</p> | UND. | 10,00 | R\$ 13.640,00 | R\$ 136.400,00 |
| 4 | 8 | <p>SOM PROFISSIONAL PA 24, CONSOLE YAMAHA M7 CL, PM 5D RH OU SIMILAR (ATENDER RIDER) 01 PROCESSADOR DIGITAL 12 CAIXAS LINE ARRAY COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 12 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE M7 CL, DIG DESIGN MIX RACH OU SIMILAR 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) 02 CAIXA SB 800 (SIDE DRUMS) 04 CAIXAS SB 18 (SIDE) 04 CAIXA LA 215 (SIDE) 04 MONITORES SM 400 04 PRATICAVEIS AMPLIFICADOR DE GTR 01 AMPLIFICADOR GK8 00 COM 02 CAIXAS SENDO 01 DE 04 FALANTE DE 10" E 01 FALANTE DE 15" BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS COMFORME RALAÇÃO - 04 SM 58 SHURE BETA S/ FIO UHF OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUICAÇÃO ENTRE P. A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/221. INCLUSA MÃO DE OBRA, OPERADOR E TRANSPORTE, PARA SER UTILIZADA DURANTE AS FESTIVIDADES DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2123. TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICAM POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.</p> | UND. | 10,00 | R\$ 27.166,67 | R\$ 271.666,67 |
| 4 | 9 | <p>LOCAÇÃO DE SOM PA DE 32: 01 (UM) SOM PA DE 32 COM FLY 02- CONSOLE YAMAHA PM5D RH V2 COM</p> | UND. | 10,00 | R\$ 38.866,67 | R\$ 388.666,67 |



| | | | | | | |
|---|----|--|------|-------|---------------|----------------|
| | | CASE 01-FONTE ESTABILIZADA AUTO 2100 WATTS. 221V/PARA 127V 01-PROCESSADOR DIGITAL DBX4800 DRIVER RACK ,01-CD PLAYER 01-INTERCOM (AMPLIFICADO) P.A/PALCO ,SISTEMA CAIXAS DE P.A LINE ARRAY NEW BOX (RCF),24- CAIXAS DE GRAVES EAW SB 850,24-LINE ARRAY NBA 1000 (COMPONENTES RCF),AMPLIFICACAO POWER SOFT K21, K10 E K3,SISTEMA DE MONITORIZACAO,01-M7CL48 DIGITAL COM SLOT 24 VIAS OU DIGI SC48,01-PROCESSADOR DIGITAL DBX260 DRIVER RACK 04-CANAIS EQ. STAND-BY,02-SIDES FEELS DUPLOS EAW SB 850 E KF 750 04-GRAVES, 04 TWO WAYS,04-MONITORES EAW SM 400 02 12 POL. E 01-TITANIO,12-MONITORES CLAIR BROSS SISTEM,10-POTENCIAS DE 3000 WATTS, 2100 WATTS PARA MONITORES, SIDE, DRUMS,02-CUBOS ROLAND JAZZ CHORUS 121 ITALIANO,01-CUBO FENDER TUIN,01- CUBO GK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM 04 FAL 10 E 01 CX FAL 18,01-BATERIA ACUSTICA MAPEX COR PRETA COM PELES HIDRAULICAS PARCIAL,08-PRATICAVEIS DE 2.21X1.210 2 ALTURAS 30CM OU 50CM,21-DI | | | | |
| 4 | 10 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: ILUMINAÇÃO DE PALCO COM 04 RACKS HPL 48 CANAIS DIGITAL MAIN POWER DIGITAL, 01- CONSOLE DIGITAL MOD AVOLITE 2108 SERIES, 6 STROBO ATOMIC 3000, 08-BOX TRUSS DE ALUMINIO MOD FELLING, 02-CANHOES SEGUIDORES HMI 1210 WATTS,04-RACKS DE ILUMINAÇÃO DIGITAL HPL 12 CANAIS C/ MAIM POWER,100-CANHOES PARES FOCOS 1 E 5,24- LOCO LIGHT EM VARAS DE 1.2 MT,24-ACL ,12- ELIPSIODAIS COM IRIS,02-MÁQUINA DE FUMAÇA DMX LX 3000, 08- MINI BRUT, 100 METROS DE Q 30 ALUMÍNIO. | UND. | 10,00 | R\$ 5.933,33 | R\$ 59.333,33 |
| 5 | 1 | PALCO COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS – LOCAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30 OU SIMILIA NAS MEDIDAS DE 14 MT DE FRENTE POR 10 MT DE PROFUNDIDADE PÉ DIREITO NO MÍNIMO 8 MT, COM LONA ANTI CHAMAS , COM PISO DE 14X10MT E SENDO ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 21 MM NA COR PRETA, NA ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, FUNDO E LATERAL EM TELA, ACARPETADO PRETO OU CINZA (CARPETE NOVO OU EM PERFEITO ESTADO DE | UND. | 8,00 | R\$ 15.366,67 | R\$ 122.933,33 |



| | | | | | | |
|---|---|--|------|---------|---------------|----------------|
| | | CONSERVAÇÃO), DUAS ÁREAS DE SERVIÇO. STAGEMIX COM ÁREA COBERTA NO MESMO NÍVEL DO PALCO. HOUSEMIX A 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO P.A., COM ÁREA COBERTA, MEDINDO NO MÍNIMO 04X04X3, SENDO: PRIMEIRO NÍVEL DE 0,30 CM DO, SENDO: PRIMEIRO NÍVEL DE 0,30 CM DO CHÃO 01 ESCADA DE ACESSO, GUARDA-CORPO, GRADES DE PROTEÇÃO AO REDORDE TODA ÁREA, UMA RAMPA DE ACESSO PARA EQUIPAMENTOS E UMA ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA | | | | |
| 5 | 2 | BARRICADA ANTI AVALANCHE - BARRICADAS ESTRUTURADAS EM ALUMÍNIO E FERRO, ARTICULADAS COM LARGURA DE 01 METRO X 01 METRO DE ALTURA; ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO. | MT | 2100,00 | R\$ 34,83 | R\$ 69.666,60 |
| 5 | 3 | CAMARINS MOBILIADO - MEDIDA DE 4X4M , CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EM CADA: -MATERIAL PADRONIZADO COMPOSTO DE PISO DE MADEIRA COM MÓDULOS DE 1MX1M COM 0,07M DE ALTURA ACARPETADO, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCOSE VIDROS TRANSPARENTES, ACOPLADOS EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM PÉ DIREITO DE 3,21M, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 21WATTS A CADA 3M ² E REFLETORES HQI DE 150WATTS, 7 TOMADAS TRIPOLAR DE 221VOLTS, REVESTIMENTO EM VINIL AUTOADESIVO, 01 GELADEIRA 239 LTS, 01 AR CONDICIONADO 10.000 BTUS ESTILO SPLINT, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 ARARA PARA SUPORTE DE ROUPAS, 01 FORNO MICROONDAS, 02 LIXEIRAS DE 50LTS, 4 MESAS BISTRÔ CROMADAS TAMPO EM VIDRO TEMPERADO E 3 BANQUETAS COM ASSENTO EM COURVIN PRETO OU BRANCO, 2 MÓDULOS ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, 1 APARADOR DE 2 METROS, PORTA E TRANCA E ALTURA DE 1,0M, TAMPO DE SOBREPOR EM MADEIRA RÚSTICA ENVERNIZADA, 1 MESA DE CANTO COM ACABAMENTO EM VIDRO, 4 BANQUETAS COM ASSENTO EM COURVIN, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | UND. | 18,00 | R\$ 9.221,00 | R\$ 165.960,00 |
| 5 | 4 | COBERTURA DUAS ÁGUAS EM Q30 TAMANHO 15X30M, COM COBERTURA EM LONAS EM PVC COM TRATAMENTO UV, ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS; MONTADA EM ESTRUTURAS EM ALUMINIO EM Q30; CÁLCULOS ESTRUTURAIIS DE ACORDO COM A ABNT EQUIPE DE MONTAGEM CERTIFICADA E | UND. | 10,00 | R\$ 19.166,67 | R\$ 191.666,67 |



| | | | | | | |
|---|----|--|------|---------|---------------|----------------|
| | | QUALIFICADA, PÉ DIREITO DE 4 A 6 METROS; COM PISO ESCADAS DE ACESSO. | | | | |
| 5 | 5 | GRADIL - 2100 METROS LINEARES, DISCIPLINADORES EM GRADE DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE 1X1MT COM SAPATAS E LACRE CONTENDO: 1,10 DE ALTURA; | MT | 2100,00 | R\$ 34,83 | R\$ 69.666,60 |
| 5 | 6 | Q30 (PORTARIA) - ESTRUTURA EM BOX TRUSS P30 EM ALUMÍNIO, INCLUSO ACESSÓRIOS (SAPATAS, CUBOS, PARAFUSOS, "PAU DE CARGA" ETC.) PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DE PORTARIA | MT | 3000,00 | R\$ 76,63 | R\$ 229.899,90 |
| 5 | 7 | Q30 - (PALCO) -ESTRUTURA EM BOX TRUSS P30 EM ALUMÍNIO, INCLUSO ACESSÓRIOS (SAPATAS, CUBOS, PARAFUSOS, "PAU DE CARGA" ETC.) PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS AUXILIARES DE PALCO. | MT | 2500,00 | R\$ 64,97 | R\$ 162.416,75 |
| 5 | 8 | PALCO GEO SPACE 21 X 18M PALCOS - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 21 METROS DE FRENTE POR 18 METROS DE FUNDO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450,00 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. | UN | 10,00 | R\$ 19.210,00 | R\$ 192.000,00 |
| 5 | 9 | FECHAMENTO COM PLACAS EM METANOL NAS MEDIDAS 2,00M X 2,21M (METRO LINEAR); COM TRÊS PORTÕES, PARA PEDESTRES E CARROS; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA; ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO. (COM MANUTENÇÃO DIÁRIA.) | MT | 5000,00 | R\$ 82,23 | R\$ 411.166,50 |
| 5 | 10 | LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GROUND TIPO TESTEIRA COM INCLUSOS SAPATAS CUBOS, PARAFUSOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E | UND. | 6,00 | R\$ 19.083,33 | R\$ 114.500,00 |



| | | | | | | |
|---|----|---|------|---------|--------------|-------------------------|
| | | FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACORDO COM O SOLICITADO. | | | | |
| 5 | 11 | LOCAÇÃO DE PISO METÁLICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO METÁLICO EM ESTRUTURA TUBULAR PADRÃO, TUBO COM DIÂMETRO DE 1 1/2" PAREDES DE 3MM, COM ALTURA DE ATÉ 1,5M, CONSTITUÍDO DE METALON E REVESTIDO DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM. | MT | 3500,00 | R\$ 84,21 | R\$ 294.700,00 |
| 5 | 12 | HALL DE ENTRADA Q30 NO GROUND LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GROUND TIPO GOL COM TESTEIRA COM DIMENSÃO DE 16,00 COMPRIMENTO X 8,00 ALTURAS X 2,00 DE TESTEIRA, INCLUSO SAPATAS CUBOS, PARAFUSOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACORDO COM O SOLICITADO. | UND. | 8,00 | R\$ 6.526,67 | R\$ 52.213,33 |
| | | | | | | R\$ 6.230.916,11 |

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 012/2125 e seus Anexos.

Preço Total por extenso:

Local, XX de XXXX de 2125

.....
Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2125

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: , como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome : , CPF: , RG: .

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de XXXXXXXX de 2125.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES ROSA

Br 153, Km 1021 - Jardim Hirman - CEP: 76.365-000

Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317 CNPJ: 25.043.639/0001-85 E-mail: prefeitura@saoluizdonorte.go.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2125

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: sediada à Rua XXX, n.º XX, com sede na Cidade de , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade n.º e de CPF n.º..... DECLARA para todos os fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2106;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/2106. DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2106.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de XXXXXXXXXXXXX de 2125.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2125

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº/2125

PROCESSO ADM. Nº...../2125

PREGÃO ELETRÔNICO Nº..../2125

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º, sediada na Rua -----, São Luiz do Norte - GO, neste ato representada pelo senhor,, brasileiro, inscrito no CPF nº ----- e portador do RG Sob o nº-----, residente e domiciliado na cidade de, Estado de Goiás, no gozo de seus plenos direitos doravante denominado de CONTRATANTE e de outro, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:, estabelecida na, Neste ato representado pelo Sr, residente e domiciliado na, Doravante designada simplesmente CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento contratual está fundamentado na Pregão Eletrônico nº_2125 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| LOT E | SEQUEN CIA | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDA DE | QUANTID ADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-------------------|---------------------------------|-----------------|--------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| | | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após o fornecimento dos produtos prestados e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento habil com a descrição do objeto, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.



3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem transferência bancaria em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de estrutura para eventos e prestação de serviços de profissionais do ramo, ficando estipulado prazo de execução do objeto licitado de até 2 (dois) dias, contados do(a) ORDEM DE FORNECIMENTO.

4.1.1. Para execução dos serviços profissionais contratados a contratada deverá observar o cronograma elaborado pelo Município de São Luiz do Norte.

4.2. A estrutura e os serviços deverão ser montados/executados conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Administração, observado o cronograma elaborado pelo município.

4.3. Toda a estrutura e os serviços a serem fornecidos deve observar a qualidade proposta pelo ramo de comércio pertinente, podendo ser rejeitado no todo ou em parte a estrutura e/ou serviços fornecido fora dos parâmetros estipulados neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos/reparados no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da CONTRATADO (A):

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

5.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.

5.1.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato.

5.1.4. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.1.5. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;

5.1.6. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

5.1.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

5.1.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

5.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de São Luiz do Norte/GO, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.



5.1.9. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados 5.1.10. Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalhará devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.

5.1.11. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

5.1.12. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

5.1.13. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de São Luiz do Norte/GO. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.

5.1.14. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de São Luiz do Norte ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5.1.15. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

5.1.15. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

5.1.17. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

5.1.18. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

5.1.19. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

5.1.21. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

5.1.21. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

5.1.22. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;
- 6.4. Solicitar policiamento militar para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;
- 6.6. Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;
- 8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;
- 8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;
- 10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 21 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 21 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme segue:

14.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruaçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.



São Luiz do Norte, Estado do Goiás, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) NOME

CPF.:

2) NOME

CPF.:



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2125

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 212..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/212..., publicada no de/...../212....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2123, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/21...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|---|------------|--------------------------|----------|-------------|-------|----------------|-------------|
| LOT E | SEQUEN CIA | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDA DE | QUANTID ADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.

4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as ades es

4.6. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

4.8. Para aquisi o emergencial de medicamentos e material de consumo m dico-hospitalar por  rg os e entidades da Administra o P blica federal, estadual, distrital e municipal, a ades o   ata de registro de pre os gerenciada pelo Minist rio da Sa de n o estar  sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A ades o   ata de registro de pre os por  rg os e entidades da Administra o P blica estadual, distrital e municipal poder  ser exigida para fins de transfer ncias volunt rias, n o ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada   execu o descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos pre os registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021.

Veda o a acr scimo de quantitativos

4.10.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

5. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.

5.1.2. Na formaliza o do contrato ou do instrumento substituto dever  haver a indica o da disponibilidade dos cr ditos or ament rios respectivos.

5.2. A contrata o com os fornecedores registrados na ata ser  formalizada pelo  rg o ou pela entidade interessada por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesa, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 95 da Lei n  14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2123.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2123; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2123.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2123), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2123).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço POR LOTE de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Local e data Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Município de São Luiz do Norte, aos XX dias do mês de XXXXXXX de 2125.